

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL [●] Nº [●]

**CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO
PARQUE MUNICIPAL CHÁCARA DO JOCKEY.**

MINUTA DE CONTRATO

ANEXO V – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO

APÊNDICE ÚNICO – QUADRO DE INDICADORES DE DESEMPENHO

MINUTA

PC01**Indicador:**
Limpeza**Objetivos do indicador:**

Garantir um alto nível de limpeza em todas as edificações incluídas na concessão e suas infraestruturas, compreendendo, mas não se limitando, a limpeza de sanitários, vias, áreas de alimentação, áreas de evento (durante e após a realização dos mesmos), entorno de edificações, interior de edificações, margens de lagos e espelhos d'água etc.

Forma de Medição:

A medição será realizada *in loco* por agentes designados pelo PODER CONCEDENTE.
Para a atribuição das notas poderão ser levados em consideração o Plano Operacional de Limpeza e o Relatório de Atividades da Concessionária.
A nota final deste indicador será a nota NT, que é derivada da nota Nt, conforme o quadro ao lado.
Para se chegar à Nt deverão ser realizadas tantas medições quanto o Poder Concedente julgar necessárias, respeitado o limite mínimo indicado. As notas a serem atribuídas para os Equipamentos/Utilidades serão iguais a 0% (zero) ou iguais ao valor da Nota Máxima indicada na tabela abaixo para o respectivo Equipamento/Unidade. As notas L1, L2, L3, L4, L5 e L6 serão definidas pela média das notas atribuídas em cada avaliação *in loco*.

Equipamento/Utilidade	Objeto	Cumprimento	Nota Máxima	Nota
Sanitário	Limpeza e suprimentos	Alcançado	20%	L1
Interior de equipamento/utilidade	Limpeza		15%	L2
Áreas de alimentação			15%	L3
Áreas de eventos			15%	L4
Passeios e áreas abertas			20%	L5
Margens de lagos e espelhos			15%	L6
Total:			100%	NT

Fórmula de cálculo

$$Nt = L1 + L2 + L3 + L4 + L5 + L6$$

Sistema de Pontuação

Critério	NT
$95\% \leq Nt \leq 100\%$	1
$80\% \leq Nt < 95\%$	0,9
$70\% \leq Nt < 80\%$	0,7
$50\% \leq Nt < 70\%$	0,5
$Nt < 50\%$	0

Localização:

O indicador abrange os serviços realizados em edificações, infraestruturas, mobiliário e equipamentos localizados dentro da área de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, ou seja, toda a área interna ao perímetro do gradil do parque. Excluem-se da área de responsabilidade as áreas internas às edificações que não são de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA. Abrange toda a área da concessão, incluindo as vias de acesso, áreas ao ar livre internas ao perímetro do gradil do parque e todo o calçamento que o circunda (calçada adjacente ao gradil perimetral).

Verificador:

Poder Concedente (com equipe própria ou por meio de agente de apoio à fiscalização)

Periodicidade mínima:

Para a atribuição da nota trimestral deste indicador, cada um dos Equipamentos/Utilidades deverá ser vistoriado ao menos 5 (cinco) vezes a cada trimestre. Deverá ser respeitada uma distância mínima de 1 (um) dia entre as medições.

Ativação:

A partir do primeiro mês de janeiro ou julho, o que vier antes, após o término do PERÍODO DE TRANSIÇÃO DA CONCESSÃO.

PC02	Indicador: Qualidade e atualidade de equipamentos
-------------	---

Objetivos do indicador:

Garantir a manutenção preventiva e corretiva de edificações (sanitários, portarias, restaurantes, lanchonetes, equipamentos culturais e administrativos, marquises etc.), infraestrutura (sinalização e comunicação visual, pavimentação, iluminação, sistema de câmeras, passeios, pistas de caminhada e corrida, pontes etc.), mobiliário (bancos, mesas, bebedouros, lixeiras, paraciclos, brinquedos de *playground*, aparelhos academias ao ar livre etc.) e equipamentos (aparelhos de ar-condicionado, elevadores, cabines primárias etc). Entende-se por qualidade do serviço o grau de aderência do trabalho executado em relação aos planos operacionais de manutenção preventiva e corretiva.

Forma de Medição:	Sistema de Pontuação	
<p>A medição será realizada por meio de vistoria <i>in loco</i>, para observar se as manutenções corretivas e/ou preventivas foram realizadas adequadamente. Para a atribuição das notas, poderão ser levadas em consideração as informações do Plano de Conservação de Infraestruturas, Edificações, Equipamentos e Mobiliário e do Relatório de Atividades da Concessionária, bem como outros documentos apresentados pela Concessionária.</p> <p>A nota final deste indicador será a nota NT, que é derivada da nota Nt conforme o quadro ao lado.</p> <p>Para se chegar à Nt, deverão ser realizadas tantas medições quanto o Poder Concedente julgar necessárias, respeitado o limite mínimo indicado.</p> <p>As notas a serem atribuídas para os Serviços/Itens serão iguais a 0% (zero), ou iguais ao valor da Nota Máxima indicada na tabela abaixo para o respectivo Serviço/Item.</p> <p>As notas M1, M2, M3, ..., M8 serão definidas pela média das notas atribuídas em cada avaliação <i>in loco</i>.</p>	Critério	NT
	95% ≤ Nt ≤ 100%	1
	80% ≤ Nt < 95%	0,9
	70% ≤ Nt < 80%	0,7
	50% ≤ Nt < 70%	0,5
	Nt < 50%	0

Sistema de Notas			
Serviço/ Item	Cumprimento	Nota Máxima	Nota
MP/ Edificações	Alcançado	15%	M1
MC/ Edificações		10%	M2
MP/ Infraestruturas		15%	M3
MC/ Infraestruturas		10%	M4
MP/ Mobiliários		15%	M5
MC/ Mobiliários		10%	M6
MP/ Equipamentos		15%	M7
MC/ Equipamentos		10%	M8
Total:		100%	NT

MP: Manutenção Preventiva
MC: Manutenção Corretiva

Fórmula de cálculo **Nt = M1 + M2 + M3 + M4 + M5 + M6 + M7 + M8**

Localização:	Verificador:
<p>O indicador abrange os serviços realizados em edificações, infraestruturas, mobiliário e equipamentos localizados dentro da área de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, ou seja, toda a área interna ao perímetro do gradil do parque. Excluem-se da área de responsabilidade as áreas internas às edificações que não são de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.</p>	<p>Poder Concedente (com equipe própria ou por meio de agente de apoio à fiscalização)</p>

Periodicidade mínima:	Ativação:
<p>Para a atribuição da nota trimestral deste indicador, cada um dos Serviços/Itens deverá ser vistoriado ao menos 5 (cinco) vezes a cada trimestre. Deverá ser respeitada uma distância mínima de 1 (um) dia entre as medições.</p>	<p>A partir do primeiro mês de janeiro ou julho, o que vier antes, após o término do PERÍODO DE TRANSIÇÃO DA CONCESSÃO.</p>

PC03	Indicador: Cuidado à fauna
Objetivos do indicador: Garantir alto nível de conservação e cuidados com animais silvestres, mantendo o equilíbrio e conservação de seus habitats e garantindo sua segurança em relação aos usuários e a animais domésticos.	
Forma de Medição: A medição será realizada por meio de vistoria <i>in loco</i> , para observar se estão sendo oferecidos cuidados adequados pela CONCESSIONÁRIA para a conservação da fauna silvestre do PARQUE. Para a atribuição das notas, poderão ser levadas em consideração as informações contidas no Plano de Manejo e Conservação da Fauna e do Relatório de Atividades da Concessionária, bem como outros documentos apresentados pela Concessionária. Deverá ser aplicada a nota entre 0 (zero) e 1 (um) (onde 1 corresponde à execução sem falhas dos encargos de cuidado com a fauna), acompanhada das devidas justificativas técnicas.	
Abrangência: Abrange toda a fauna silvestre presente no parque.	Verificador: Poder Concedente (com equipe própria ou por meio de agente de apoio à fiscalização).
Periodicidade mínima: Deverá ser realizada pelo menos 1 (uma) vistoria <i>in loco</i> . Caso seja aferida mais de uma vez, será feito o cálculo da média da análise de conformidade.	Ativação: A partir do primeiro mês de janeiro ou julho, o que vier antes, após o término do PERÍODO DE TRANSIÇÃO DA CONCESSÃO.

PC04**Indicador:**

Manejo de áreas verdes

Objetivos do indicador:

Garantir um alto nível de conservação das áreas verdes do parque, mantendo-as de forma adequada, incluindo gramados, áreas ajardinadas e arborizadas, de acordo com as boas práticas recomendadas, dentro das exigências normativas vigentes.

Forma de Medição:

A medição será realizada *in loco* por agentes designados pelo PODER CONCEDENTE. Para a atribuição das notas, poderão ser levados em consideração os Planos Operacionais e os Relatórios de Atividades da Concessionária. A nota final deste indicador será a nota NT, que é derivada da nota Nt conforme o quadro ao lado.

Para se chegar à Nt deverão ser realizadas tantas medições quanto o Poder Concedente julgar necessárias, respeitado o limite mínimo indicado. As notas a serem atribuídas para os itens avaliados deverão ser iguais a 0% (zero) ou iguais ao valor da Nota Máxima indicada na tabela abaixo para o respectivo item avaliado. As notas V1, V2, V3 e V4 serão definidas pela média das notas atribuídas em cada avaliação *in loco*.

Sistema de Pontuação

Critério	NT
95% ≤ Nt ≤ 100%	1
80% ≤ Nt < 95%	0,9
70% ≤ Nt < 80%	0,7
50% ≤ Nt < 70%	0,5
Nt < 50%	0

Item avaliado	Objeto da Avaliação	Cumprimento	Nota Máxima	Nota
Gramados	Corte	Alcançado	25%	V1
	Qualidade de grama		25%	V2
Arbustos e jardins	Poda e paisagismo		25%	V3
Árvores	Poda e supressão (realizadas ou solicitadas)		25%	V4

PC05**Indicador:**

Gestão de resíduos

Objetivos do indicador:

Garantir um alto nível de gestão de resíduos (coleta e destinação de resíduos), assegurando que os pontos de coleta de lixo (lixeiras) serão adequadamente tratados (sem transbordo, vazamento ou forte odor) e que a destinação dos resíduos seja orientada à reciclagem, por meio de incentivo, coleta seletiva e reuso dos resíduos orgânicos em composteiras e/ou biodigestores.

Forma de Medição:

A medição será realizada in loco por agentes designados pelo PODER CONCEDENTE.

Para a atribuição das notas, poderão ser levados em consideração os Planos Operacionais e os Relatórios de Atividades da Concessionária.

A nota final deste indicador será a nota NT, que é derivada da nota Nt, conforme o quadro ao lado.

Para se chegar à Nt, deverão ser realizadas tantas medições quanto o Poder Concedente julgar necessárias, respeitado o limite mínimo indicado. As notas a serem atribuídas para os itens avaliados deverão ser iguais a 0% (zero), ou iguais ao valor da Nota Máxima indicada na tabela abaixo para o respectivo item avaliado. As notas R1, R2, R3, R4, R5 e R6 serão definidas pela média das notas atribuídas em cada avaliação in loco.

Sistema de Pontuação**Critério**

NT

95% ≤ Nt ≤ 100%

1

80% ≤ Nt < 95%

0,9

70% ≤ Nt < 80%

0,7

50% ≤ Nt < 70%

0,5

Nt < 50%

0

Itens Avaliados	Cumprimento	%	Nota
Coleta de Lixo	Alcançado	15%	R1
Coleta seletiva		20%	R2
Compostagem ou biodigestão		15%	R3
Destinação para a reciclagem		15%	R4
Campanha de		20%	R5
Lixeiras sem transbordo		15%	R6
Total		100%	NT

Fórmula de cálculo $Nt = R1 + R2 + R3 + R4 + R5 + R6$

Localização:

Abrange todas as vias de acesso, áreas ao ar livre e internas ao perímetro do gradil do parque, bem como todo o calçamento que o circunda (calçada adjacente ao gradil perimetral).

Verificador:

Poder Concedente (com equipe própria ou por meio de agente de apoio à fiscalização).

Periodicidade

Para a atribuição da nota trimestral deste indicador cada um dos Equipamentos/Utilidades deverá ser vistoriado ao menos 5 (cinco) vezes a cada trimestre. Deverá ser respeitada uma distância mínima de 10 (dez) dias entre as medições.

Ativação:

A partir do primeiro mês de janeiro ou julho, o que vier antes, após o término do PERÍODO DE TRANSIÇÃO DA CONCESSÃO.

PC06**Indicador:**

Segurança

Objetivos do indicador:

Preservar a segurança dos visitantes do parque, seus veículos e equipamentos, suas edificações e assegurar o cumprimento do regulamento do parque, bem como, o encaminhamento de ocorrências criminais para a GCM e PM.

Forma de Medição:

A medição será realizada por agentes designados pelo PODER CONCEDENTE.

Para a atribuição das notas, poderão ser levados em consideração o Plano Operacional de Segurança, o Relatório de Atividades da Concessionária e o registro das ocorrências.

A nota final deste indicador será a nota NT, que é derivada da nota Nt, conforme o quadro ao lado.

As notas de cada item avaliado serão iguais a 0% (zero) ou ao valor da Nota Máxima indicada na tabela abaixo para o respectivo item.

Sistema de Pontuação

Critério	Nota
95% ≤ Nt ≤ 100%	1
80% ≤ Nt < 95%	0,9
70% ≤ Nt < 80%	0,7
50% ≤ Nt < 70%	0,5
Nt < 50%	0

Itens Avaliados	Ação	Cumprimento	Nota Máxima	Nota
Furto	Medidas preventivas	Alcançado	15%	S1
	Encaminhamento às autoridades competentes em caso de ocorrência		10%	S2
Roubo	Medidas preventivas		15%	S3
	Encaminhamento às autoridades competentes em caso de ocorrência		10%	S4
Uso de drogas e consumo de álcool por menores de idade	Medidas preventivas		10%	S5
	Encaminhamento em caso de ocorrência		10%	S6
Ação de vigilância	Rondas realizadas		10%	S7
Estacionamento	Monitoramento por sistema e equipe de vigilância		10%	S8
Sistema de monitoramento	Operação do sistema		10%	S9
Total:			100%	NT

Fórmula de cálculo

$$Nt = S1 + S2 + S3 + S4 + S5 + S6 + S7 + S8 + S9$$
Localização:

Indicador abrange as ações e ocorrências dentro da área de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, ou seja, toda a área interna ao perímetro do gradil do Parque Ibirapuera. Excluem-se da área de responsabilidade as áreas internas às edificações que não são de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.

Verificador:

Poder Concedente (com equipe própria ou por meio de agente de apoio à fiscalização).

Periodicidade mínima:

Para a atribuição da nota trimestral deste indicador cada uma das ações deverá ser vistoriada ao menos 5 (cinco) vezes a cada trimestre. Deverá ser respeitada uma distância mínima de 10 (dez) dias entre as medições.

Ativação:

A partir do primeiro mês de janeiro ou julho, o que vier antes, após o término do PERÍODO DE TRANSIÇÃO DA CONCESSÃO.

<p>PC07</p>	<p>Indicador: Atividades de Lazer, cultura e esporte</p>								
<p>Objetivos do indicador: Avaliar o número de horas mensais de atividades socioculturais e esportivas oferecidas aos usuários, de maneira gratuita, como aulas esportivas, de dança, música, artes marciais, atividades voltadas a terceira idade, entre outros.</p>									
<p>Forma de Medição: A medição será realizada por agentes designados pelo PODER CONCEDENTE. Para a atribuição das notas, poderão ser levados em consideração o Plano Operacional de Atendimento e Experiência do Usuário e o Relatório de Atividades da Concessionária. A nota final deste indicador será a nota NT, que é derivada da nota Nt, conforme o quadro ao lado. As notas de cada item avaliado serão iguais a 0% (zero) ou ao valor da Nota Máxima indicada na tabela abaixo para o respectivo item.</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Sistema de Pontuação</th> </tr> <tr> <th>Critério</th> <th>Nota</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>$0,5 \leq Nt \leq 0,5$</td> <td>Nt</td> </tr> <tr> <td>$Nt < 0,5$</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>	Sistema de Pontuação		Critério	Nota	$0,5 \leq Nt \leq 0,5$	Nt	$Nt < 0,5$	0
Sistema de Pontuação									
Critério	Nota								
$0,5 \leq Nt \leq 0,5$	Nt								
$Nt < 0,5$	0								
<p>Fórmula de cálculo Nt = Número de horas oferecidas/330</p>									
<p>Localização: Indicador abrange as ações e atividades socioculturais e esportivas oferecidas aos usuários, de maneira gratuita, como aulas esportivas, de dança, música, artes marciais, entre outros.</p>	<p>Verificador: Poder Concedente através de análises <i>in loco</i> e/ou de conformidade de relatórios (com equipe própria ou por meio de agente de apoio à fiscalização).</p>								
<p>Periodicidade mínima: A aferição das horas de atividades socioculturais e esportivas deverá ser realizada mensalmente, sendo o número de horas a ser considerado a média entre os meses mensurados.</p>	<p>Ativação: A partir do primeiro mês de janeiro ou julho, o que vier antes, após o término do PERÍODO DE TRANSIÇÃO DA CONCESSÃO.</p>								

<p>PC08</p>	<p>Indicador: Uso das Baias</p>	
<p>Objetivos do indicador:</p> <p>Avaliar o percentual da área das baias ocupadas com atividades.</p>		
<p>Forma de Medição:</p> <p>A medição será realizada por agentes designados pelo PODER CONCEDENTE. Para a atribuição das notas, poderão ser levados em consideração Relatório de Atividades da Concessionária. A nota final deste indicador será a nota NT, que é derivada da nota Nt, conforme disposto no Sistema de Pontuação ao lado. As notas de cada item avaliado serão iguais a 0% (zero) ou ao valor da Nota Máxima indicada na tabela abaixo para o respectivo item.</p>	<p>Sistema de Pontuação</p> <p>A nota a ser considerada é a nota Nt</p>	
<p>Localização:</p> <p>Indicador abrange as ações e ocorrências dentro da área de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, ou seja, toda a área interna ao perímetro do gradil do Parque Ibirapuera. Excluem-se da área de responsabilidade as áreas internas às edificações que não são de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.</p>	<p>Fórmula de cálculo Nt = Área Utilizada/Área total</p> <p>Área Total = 4.900 m²</p> <p>Verificador:</p> <p>Poder Concedente (com equipe própria ou por meio de agente de apoio à fiscalização).</p>	
<p>Periodicidade mínima:</p> <p>A aferição da parcela de baias utilizadas deverá ser realizada mensalmente, sendo o número de horas a ser considerado a média entre os meses mensurados.</p>	<p>Ativação:</p> <p>A partir do primeiro mês de janeiro ou julho, o que vier antes, após o término do PERÍODO DE TRANSIÇÃO DA CONCESSÃO.</p>	